

INTERESSADA: ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E
PROFISSIONALIZANTE QUALITEC CURSOS – RECIFE/PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E
AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO
INDUSTRIAL – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E
PROCESSOS INDUSTRIAIS
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO
PROCESSO Nº 214/2013 *Publicado no DOE de 20/05/2014 pela Portaria SEE nº
2845/2014, de 19/05/2014*
PARECER CEE/PE Nº 31/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/04/2014**

I – RELATÓRIO:

A Escola de Qualificação Técnica e Profissionalizante – Recife/PE, denominada neste parecer por seu nome de fantasia QUALITEC CURSOS, CNPJ nº 16.810.915/0001-00 fica localizada na Rua Gervásio Pires, 234, sala 301, Soledade, Recife/PE.

Por meio de Ofício, datado de 03 de outubro de 2013, solicitou Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como à Autorização do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, para o que anexou a documentação abaixo elencada.

- Ofício s/n, de 03/10/2013 – dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Ato constitutivo da empresa e suas modificações, devidamente arquivadas na JUCEPE;
- Certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais;
- Declaração de que a QUALITEC CURSOS não possui outros cursos em andamento;
- Regimento interno;
- Proposta pedagógica;
- Laudo Técnico do CREA;
- Conjunto de plantas descritivas do espaço físico;
- Plano de Curso;
- Modelo do Diploma e dos Certificados.

II – ANÁLISE:

Estão descritos no processo: a justificativa, os objetivos, os requisitos de acesso, perfil profissional de conclusão, a organização curricular, a distribuição da carga horária, a metodologia, a prática profissional, o estágio supervisionado obrigatório, os critérios de aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores, os critérios de avaliação da aprendizagem, a infraestrutura, conjunto de plantas do imóvel, acompanhado de Parecer do CREA, atestando a regularidade e adequação das instalações, bem como os equipamentos e as dependências pedagógicas e administrativas utilizadas.

Movimentação do processo:

Em 03/10/2013, foi protocolado neste Conselho sob o nº 214/2013 pedido de Credenciamento da Instituição e à Autorização do Curso Técnico em Automação Industrial. Em 07/10/2013, o processo foi despachado para esta relatoria que, na mesma data o encaminhou ao

Presidente do CEE/PE, para formação da Comissão. Em 11/12/2013, através da Portaria SE nº 7789, foi constituída a Comissão de Especialistas para análise da documentação e avaliação *in loco* das instalações físicas.

Em 19/02/2014, a Comissão composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Robson Dias Ramalho (Especialista Docente) e Jário Pereira Pinto (Representante do CREA) realizaram a visita e, em 17/03/2014, anexaram o Relatório de Avaliação às fls. 145/150 do processo, informando que a entidade atendeu e encaminhou todos os documentos de acordo com a Resolução CEE/PE nº 1/2013 e que as instalações físicas vistoriadas atendem aos requisitos legais.

Em 26/03/2014, o presente processo retornou a esta relatoria para produzir este parecer.

Regimento escolar – É dividido nos seguintes títulos: I – das disposições preliminares; II – Das finalidades e dos objetivos educacionais; III – Da organização técnico-administrativa e pedagógica; V – Do processo de avaliação; VI – Das normas de convivência e VII – Das organizações gerais.

Projeto político-pedagógico – Articula a realidade do mundo do trabalho com as necessidades de formação profissional, tendo como referência o cenário de crescimento acelerado de Pernambuco onde a escola vai atuar.

Plano de curso – Justifica automação das atividades industriais como um dos principais requisitos para o desenvolvimento econômico do país e para uma participação mais eficiente da indústria pernambucana no mercado nacional e internacional.

Objetivo – A Qualitec Cursos se propõe a habilitar profissionais no campo da Automação Industrial para que possam atender à demanda emergente nesta área técnica e, assim, as empresas locais melhorarem os níveis de competitividade.

Turmas e Turnos - Serão ofertadas por período: três turmas matutinas - das 08h às 13h15, três vespertinas – das 13h às 17h15 e três noturnas – das 18h às 22h15, compostas de até 30 (trinta alunos), incluindo os alunos que estejam repetindo disciplinas.

Serão ministradas quatro horas de aulas diárias, de segunda a sexta. Eventualmente, haverá aulas aos sábados. As aulas terão a duração de 60 minutos. Os 15 minutos do intervalo não estão computados na carga horária.

Requisitos de acesso - Os candidatos ao curso deverão ter concluído o Ensino Médio. Logo, será condição indispensável para recebimento do diploma e titulação de técnico, que o candidato apresente comprovante de escolaridade: certidão ou certificado de conclusão do Ensino Médio e tenha idade mínima de 17 anos.

CrITÉRIOS de aproveitamento de conhecimentos – Serão de acordo com a Legislação vigente.

Perfil Profissional de Conclusão - O Técnico de Nível Médio em Automação Industrial CBO - 3001-10 apresenta um perfil de cunho especialista para atuar no desenvolvimento de sistemas de controle e automação, alicerçado em bases científicas e tecnológicas.

Processo de avaliação - Será considerado aprovado o aluno que, no decorrer do curso, obtiver no mínimo 75% de frequência e média igual ou superior a 7,0. A nota de recuperação será a mesma exigida para aprovação.

Diploma de Técnico - Será assegurado ao participante que concluir com aprovação todos os módulos do curso. Os diplomas estão atualizados de acordo com a norma vigente e foram anexados ao processo às fls. 195-199.

Corpo docente – É composto de professores graduados e possuidores de formação específica correspondente a cada componente curricular a ser ministrado.

Equipe administrativa - Direção, Coordenadora Técnica, Secretária escolar, Supervisora Administrativa e Coordenadora Pedagógica, todos com formação compatível com as funções a serem desempenhadas.

Instalações físicas – Segundo relata a Comissão, a QUALITEC CURSOS possui estrutura física adequada, com Diretoria, Secretaria, Biblioteca, Laboratórios, Sala de professores, Sala de Coordenação, sete salas de aula, bem iluminadas, arejadas e servidas com ar-condicionado, um

sanitário adaptado para ambos os sexos, seis sanitários femininos com quatro lavabos e três sanitários masculinos com dois mictórios e três lavabos.

A estrutura que funciona no 3º e no 4º andar, além de escadas de emergência, é servida por dois elevadores. Os corredores são largos e não apresentam desnível.

Laboratórios - O Curso possui Laboratório de Eletrônica, Laboratório de Automação Industrial, Laboratório de Informática e Laboratório de Instalações Elétricas Prediais. Todos os laboratórios possuem bancadas apropriadas, equipamentos adequados e materiais de consumo necessários às práticas a serem utilizadas.

Biblioteca – Possui atendente, acervo composto de livros técnicos com vários exemplares de cada assunto, estantes, mesas, cadeiras, computadores ligados à rede de Internet, poltronas, iluminação natural e artificial.

Organização Curricular – O curso terá um total de 1.200 horas, assim distribuídas: Módulo I: 380 horas; Módulo II: 430 horas; Módulo III: 390 horas. Acrescido o Estágio Supervisionado obrigatório de 200 horas, a carga horária total será de 1.400 horas.

Ao longo de cada componente curricular serão transmitidas noções de ética, profissão, trabalho, emprego, conjuntura econômico-social, saúde, educação ambiental e normalização.

O currículo proposto vem acompanhado de ementas, competências, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia básica de cada componente curricular.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Comunicação e Expressão	40
	Matemática Básica	40
	Informática Básica	40
	AutoCAD	50
	Instalações Elétricas Prediais	120
	Eletrônica I	60
	Gestão de Pessoas	30
TOTAL		380
MÓDULO II	Acionamentos Elétricos	80
	Automação Predial	40
	Sensores e Atuadores	20
	Empreendedorismo	40
	Linguagem de Programação	60
	QSMS	20
	Ética e Cidadania	40
	Eletrônica II	50
	Inversor de Frequência e Soft Starter	40
	CLP I	40
TOTAL		430 h

MÓDULO III	Inglês Técnico	40
	Metrologia	40
	Eletropneumática	20
	Redes Industriais	40
	Programação Aplicada à Robótica	40
	Sistemas Supervisório	60
	Controle de Processo	40

	Gestão da Manutenção	30
	CLP II	40
	NR 10 Básico	40
TOTAL		390 h
TOTAL DE HORAS DO CURSO		1200 h
Estágio Supervisionado Obrigatório		200 h
TOTAL DE HORAS DO CURSO		1400 h

Atendendo ao disposto na Resolução nº1, de 30 de Maio de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais para a Educação em Direitos Humanos (EDH), a QUALITEC CURSOS ajustou seu itinerário formativo e conteúdos para implementação da EDH de forma transversal.

III – VOTO:

Ante o exposto, somos de parecer favorável ao Credenciamento da Escola de Qualificação Técnica e Profissionalizante - QUALITEC CURSOS para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, localizada na Rua Gervásio Pires, nº 234, sala 301, Soledade, Recife/PE e à Autorização do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o Parecer. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2014.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício

PEDRO NUNES FILHO - Relator

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V- DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de abril de 2014.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY